



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 1908/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

**DÁ DENOMINAÇÕES AS RUAS DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO BOA
VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL,

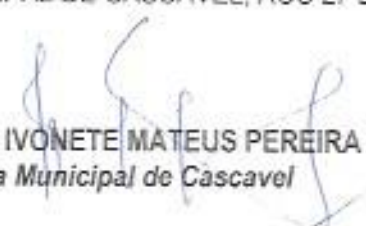
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam denominadas as Ruas do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO BOA VISTA**, desta forma: as Ruas: **RUA ALFAZEMA**, que se inicia nas extremidades do loteamento Residencial Solar Nobre e termina na Rua Iris; **RUA DÁLIA**, que se inicia nas extremidades do loteamento Residencial Solar Nobre e termina na Rua Iris; **RUA LARANJEIRA**, que se inicia nas extremidades do loteamento Residencial Solar Nobre e termina na Rua Iris; **RUA LIRIO**, que se inicia nas extremidades do loteamento Residencial Solar Nobre e termina nas extremidades da área verde; **RUA MAGNOLIA**, que se inicia nas extremidades do loteamento Residencial Solar Nobre e termina nas extremidades da área verde; **RUA SAVIA**, que se inicia nas extremidades do loteamento Residencial Solar Nobre e termina nas extremidades da área verde; **RUA BROMÉLIA**, que se inicia nas extremidades do loteamento Residencial Solar Nobre e termina nas extremidades da área verde; **RUA MIMOSA**, que se inicia nas extremidades do loteamento Residencial Solar Nobre e termina nas extremidades da área verde; **RUA ROSA CAROLINA**, que se inicia na Rua Mimosa e termina na Rua Laranjeira; **RUA IRIS**, que se inicia na Rua da Laranjeira e termina na Av. Elizer Ximenes Rodrigo e **AVENIDA GENERAL MOURA**, que se inicia na Rua Mimosa e termina na Av. Elizer Ximenes Rodrigo, conforme cópia anexo do mapa do referido Loteamento.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das Ruas e Avenida ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 27 DE OUTUBRO DE 2017.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 – CEP: 62.850-000, Rio Novo – Cascavel-CE
CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 – CGF: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840

